

LEI Nº 58

PROCESSO Nº 214

Lei n.º 58

de 30 de novembro de 1948

Dispõe sobre abertura de um crédito especial

O Prefeito Municipal de Guaratinguetá, Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

Artigo 1.º — Fica aberto, na Contadoria, um crédito especial de Cr\$ 54.136,30 (cincoenta e quatro mil, cento e trinta e seis cruzeiros e trinta centavos) destinado a ocorrer ao pagamento de despesas efetuadas (restantes) para a instalação e inauguração da Escola de Cursos Práticos de Ensino Profissional «Dr. Ademar de Barros», desta cidade

§ Único — Para efetivação dos recursos indispensáveis ao pagamento previsto neste artigo, fica o Poder Executivo autorizado a realizar a operação de crédito que julgar necessária,

emitindo e descontando título à taxa bancária corrente.

Artigo 2.º — Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Guaratá, 30 de novembro de 1948

André Broca Filho — Prefeito Municipal

Publicada na Prefeitura em 30 de novembro de 1948.

BRENO VIANA

Diretor de Contabilidade e Expediente